

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202203/0476

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.215,93 € (mil duzentos e quinze euros e noventa e três cêntimos)

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Os postos de trabalho a ocupar envolvem o exercício das seguintes funções da carreira geral de Técnico Superior, associadas às competências adstritas à Divisão Académica, previstas no Regulamento n.º 508/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 24/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro: funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades, de apoio geral ou especializado, designadamente:

- a) Atendimento ao público: Prestar informações sobre as condições de ingresso, inscrição e frequência nos cursos ministrados pelo Instituto de Educação (IE) e pela Faculdade de Psicologia (FP);
- b) Receber as candidaturas e organizar os processos relativos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferências;
- c) Proceder às parametrizações do sistema informático, nomeadamente no que concerne a candidaturas, matrículas e inscrições;
- d) Gerir os processos de seleção das candidaturas e de concursos para acesso aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs ciclos de estudos do IE e da FP;
- e) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições e pagamento de propinas;
- f) Efetuar as matrículas e inscrições nos diversos cursos ministrados pelo IE e pela FP;
- g) Organizar e encaminhar os processos de equivalência e de reconhecimento de habilitações académicas, bem como os processos de creditação;
- h) Organizar, analisar e encaminhar os pedidos de elaboração de cotutela internacional;
- i) Receber, organizar e movimentar os processos relativos ao estatuto de trabalhador estudante, de dirigente associativo e de atleta de alta competição;
- j) Elaborar informações tendentes à instrução de processos que careçam de despacho superior;
- k) Receber, organizar e movimentar os processos de creditação de unidades curriculares para prosseguimento de estudos;
- l) Receber, nos termos e nos prazos fixados, as inscrições para exames de melhoria de nota e para a época especial ou específica;
- m) Proceder, em tempo oportuno, à importação das pautas de exame final e de melhoria de nota;
- n) Elaborar estatísticas relativas aos estudantes, designadamente as solicitadas pelos órgãos de gestão, pela Reitoria ou outras entidades;
- o) Organizar os processos relativos ao pagamento de propinas, taxas e outros emolumentos;
- p) Elaborar, nos prazos legais, as listas de estudantes com propinas em atraso, para os efeitos legalmente previstos;
- q) Preparar os elementos relativos aos estudantes para o Relatório de Atividades;
- r) Proceder ao registo informático de todos os atos respeitantes à vida escolar dos estudantes;
- s) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência, conclusão de curso e outras relativas a atos que constem do serviço e não sejam de natureza reservada;
- t) Elaborar o expediente relativo à Divisão Académica;
- u) Organizar e manter atualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes e de processos relativos à Divisão Académica.

Caracterização do Posto de Trabalho:

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada	Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Instituto de Educação da Universidade de Lisboa	2	Alameda da Universidade - Cidade Universitária		1649013 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Pessoalmente no Recursos Humanos ou Correio registado com aviso de receção.

Contacto: recursoshumanosie@ie.ulisboa.pt; 217943784; 217943798.

Data Publicitação: 2022-03-16

Data Limite: 2022-03-29

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso (extrato) 5513/2022, de 15/03 e site do IE.

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, torna-se público que, por despacho de 28/02/2022 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso (Extrato) no Diário da República, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (IE-ULisboa), para a Divisão Académica do mesmo Instituto. 1 — Tipo de concurso: o presente procedimento reveste a forma de procedimento concursal comum, nos termos da alínea a) do artigo 3.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, e a sua abertura foi determinada em virtude da inexistência de: a) Reservas de recrutamento previamente constituídas no próprio serviço; b) Candidatos/as em situação de valorização profissional com perfil compatível, na sequência da conclusão pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas do necessário procedimento prévio a que alude a Portaria 48/2014, de 26 de fevereiro. 2 — Modalidade de contrato: de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o presente procedimento concursal destina-se à ocupação de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 3 — Enquadramento

legal: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 4 — Local de trabalho: Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa. 5 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar: os postos de trabalho a ocupar envolvem o exercício das seguintes funções da carreira geral de Técnico Superior, associadas às competências adstritas à Divisão Académica, previstas no Regulamento n.º 508/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 24/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro: funções consultivas, de estudo, planeamento, elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades, de apoio geral ou especializado, designadamente: a) Atendimento ao público: Prestar informações sobre as condições de ingresso, inscrição e frequência nos cursos ministrados pelo Instituto de Educação (IE) e pela Faculdade de Psicologia (FP); b) Receber as candidaturas e organizar os processos relativos a concursos especiais, reingressos, mudanças de curso e transferências; c) Proceder às parametrizações do sistema informático, nomeadamente no que concerne a candidaturas, matrículas e inscrições; d) Gerir os processos de seleção das candidaturas e de concursos para acesso aos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs ciclos de estudos do IE e da FP; e) Elaborar os editais e avisos relativos a matrículas, inscrições e pagamento de propinas; f) Efetuar as matrículas e inscrições nos diversos cursos ministrados pelo IE e pela FP; g) Organizar e encaminhar os processos de equivalência e de reconhecimento de habilitações académicas, bem como os processos de creditação; h) Organizar, analisar e encaminhar os pedidos de elaboração de cotutela internacional; i) Receber, organizar e movimentar os processos relativos ao estatuto de trabalhador estudante, de dirigente associativo e de atleta de alta competição; j) Elaborar informações tendentes à instrução de processos que careçam de despacho superior; k) Receber, organizar e movimentar os processos de creditação de unidades curriculares para prosseguimento de estudos; l) Receber, nos termos e nos prazos fixados, as inscrições para exames de melhoria de nota e para a época especial ou específica; m) Proceder, em tempo oportuno, à importação das pautas de exame final e de melhoria de nota; n) Elaborar estatísticas relativas aos estudantes, designadamente as solicitadas pelos órgãos de gestão, pela Reitoria ou outras entidades; o) Organizar os processos relativos ao pagamento de propinas, taxas e outros emolumentos; p) Elaborar, nos prazos legais, as listas de estudantes com propinas em atraso, para os efeitos legalmente previstos; q) Preparar os elementos relativos aos estudantes para o Relatório de Atividades; r) Proceder ao registo informático de todos os atos respeitantes à vida escolar dos estudantes; s) Emitir certidões de matrícula, inscrição, frequência, conclusão de curso e outras relativas a atos que constem do serviço e não sejam de natureza reservada; t) Elaborar o expediente relativo à Divisão Académica; u) Organizar e manter atualizado o arquivo dos processos individuais dos estudantes e de processos relativos à Divisão Académica. 6 — Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório será objeto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho. 6.1 - A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição da categoria de Técnico Superior (1.215,93€), ou seja, ao nível remuneratório 15.º, previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 144/2014, de 30 de setembro, e do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, tendo presente a verba disponível e devidamente cabimentada para o efeito. 7 — Requisitos de Admissão: 7.1 - Requisitos Gerais: os/as candidatos/as deverão reunir, até à data limite para apresentação das candidaturas, os requisitos gerais indispensáveis à constituição do vínculo de emprego público, previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7.2 - Requisitos específicos: titularidade de licenciatura sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.2.1. - Constituem condições preferenciais: a) Domínio da Língua Portuguesa e Inglesa, falada e escrita; b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, preferencialmente nos domínios do MS Office e de ferramentas e plataformas de

gestão académica (e.g. SIGES, FenixEdu, RAIDES e RENATES); c) Experiência profissional anterior na área inerente ao posto de trabalho a ocupar; d) Bons conhecimentos no domínio do regime jurídico da função pública e do enquadramento jurídico aplicável à Gestão Académica no Ensino Superior; e) Boa capacidade de comunicação com o público e com colegas de trabalho; f) Elevada orientação para resultados, sentido de responsabilidade para com o serviço e orientação para o serviço público; g) Capacidade de trabalho em equipa e de partilha de tarefas, cooperação, comunicação e iniciativa; h) Elevada capacidade de organização planeamento, análise da informação e elevado sentido crítico.

7.3 - Não podem ser admitidos/as candidatos/as que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IE-ULisboa, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

7.4 - Em cumprimento do estabelecido nos números 3 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento decorre entre trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público previamente constituído, de harmonia com o despacho de 28 de fevereiro de 2022 do Diretor do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

8 — Formalização de candidaturas: 8.1 – Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo admitidas candidaturas enviadas por correio eletrónico. 8.2 – Atendendo à inexistência de plataforma eletrónica adequada que permita assegurar a tramitação eletrónica do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, e sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, de 8 de maio, que se encontra disponível na página eletrónica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa ([http://www.ie.ulisboa.pt/instituto/servicos-comuns-recursos-humanos/formularios](http://www.ie.ulisboa.pt/instituto/servicos-comuns/recursos-humanos/formularios)). 8.3 – O formulário de candidatura, preenchido e acompanhado dos documentos referidos no número seguinte, deverá ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h30) no Núcleo de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na morada a seguir indicada, ou remetido através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para o Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649-013 Lisboa. 8.4 - O formulário de candidatura, via eletrónica, deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias; b) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho; c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, podendo o/a candidato/a anexar documentos que considere pertinentes para demonstrar as competências requeridas pela função; O/A candidato/a titular de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverá, igualmente, apresentar: d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas ao último período de avaliação e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço ou organismo onde o/a candidato/a exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; f) Documentos comprovativos da experiência profissional dos/as candidatos/as, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.5 - Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades indicadas no presente aviso.

9 — Métodos de seleção: 9.1 - Nos termos do disposto no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, serão adotados os seguintes métodos de seleção: a) Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 9.2 - Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da

carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão: a) Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC); b) Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS). 10 — Prova de conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. 10.1 - A prova de conhecimentos é escrita, sem consulta de legislação/documentação, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versará sobre os temas a que se reportam a documentação e diplomas e que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas ou regulamentares que sobre eles tenham recaído e/ou venham a recair até à data da realização da prova: Regime jurídico da Administração Pública: a) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; b) Princípios Éticos da Administração Pública - disponível em <https://www.dgaep.gov.pt/> d) Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de abril – Define os princípios gerais de atuação em termos de Acolhimento e Atendimento ao Público; e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro – Código do Trabalho. f) Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo; Legislação do Ensino Superior/Regulamentos da Universidade de Lisboa: a) Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, alterada pela Lei n.º 36/2021 - Diário da República n.º 113/2021, Série I de 04 de junho b) Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio - Estatutos da Universidade de Lisboa c) Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 16489/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 246, de 19 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 10111/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 215, de 8 de novembro e pelo Despacho n.º 7244/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 137, de 16 de julho d) Regulamento que disciplina a organização dos serviços técnicos e administrativos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa (Regulamento n.º 507/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 821/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 18 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 30/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro) e) Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho n.º 16290/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 243, de 16 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 7440/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 159, de 21 de agosto f) Regulamento que disciplina a organização dos serviços técnicos e administrativos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (Regulamento n.º 508/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 151, de 5 de agosto, retificado pela Declaração de Retificação n.º 807/2015, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 181, de 16 de setembro, alterado pela Deliberação n.º 24/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 6, de 09 de janeiro). Bibliografia/documentação relacionadas com o exercício da função: a) Regime Jurídico dos Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior: Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril; b) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de Ensino Superior: Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho; c) Regulamenta o Estatuto do Estudante Internacional: Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 11/2014, de 16 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 62/2018, de 06 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 77-A/2021, de 27 de agosto; d) Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da ULISBOA: Despacho n.º 10579/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 18 de novembro; e) Regulamento Geral dos Regimes de Reingresso e de Mudança de Par Instituição/Curso no Ensino Superior: Portaria n.º 181-D/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 118, de 19 de junho, na sua redação atual; f) Condições especiais de acesso e ingresso no ensino superior: Decreto-Lei n.º 64/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, na sua redação atual; g) Regulamento do Processo de Avaliação da Capacidade para a Frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 Anos na Universidade de Lisboa: Despacho n.º 1324/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 20, de 19 de janeiro; h) Concursos especiais para acesso e ingresso no

ensino superior: Decreto-Lei n.º 113/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho; i) Registo Nacional de Teses de Doutoramento em Curso: Decreto-Lei n.º 52/2002, de 2 de março; j) Regulamento Técnico de Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado: Portaria n.º 285/2015, de 15 de setembro; k) Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 8631/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 175, de 08 de setembro e Declaração de Retificação n.º 648/2020, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro; l) Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 102, de 27 de maio; m) Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 6604/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 05 de julho; n) Normas Regulamentares da Licenciatura em Educação e Formação: Despacho n.º 7324/2014, de 04 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho. o) Regulamento Geral para Ciclos de Estudos de 2.º Ciclo — Mestrado em Educação e Mestrado em Educação e Formação: Deliberação n.º 2188/2015, de 1 de dezembro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 01 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 2896/2017, de 6 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 69, de 6 de abril, e pelo Despacho n.º 8420/2019, de 23 de setembro, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 182, de 23 de setembro e Declaração de Retificação n.º 841/2019, de 29 de outubro, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 208, de 29 de outubro; p) Regulamento Geral dos Ciclos de Estudos de Mestrado em Ensino: Despacho n.º 9097/2017, de 16 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 199, de 16 de outubro; q) Regulamento Geral para o 3.º Ciclo no Ramo de Educação: Deliberação n.º 1050/2015, de 5 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 109, de 5 de junho, alterado pelo Despacho n.º 2065/2017, de 10 de março, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 50, de 10 de março; r) Criação da Licenciatura em Psicologia da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 5070/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio; s) Regulamento do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Licenciado em Psicologia da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 1287/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 31 de janeiro; t) Regulamento geral para os ciclos de estudos conducentes ao grau de mestre em Psicologia da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa: Despacho n.º 11924/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 233, de 02 de dezembro; u) Regulamento Geral para Ciclos de Estudos de 3.º Ciclo do Ramo de Psicologia: Deliberação n.º 1091/2015, de 9 de junho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho; 11 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos/as candidatas/as, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 12 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 13 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função: a) Orientação para resultados; b) Planeamento e organização; c) Conhecimentos especializados e experiência; d) Tolerância à pressão e contrariedades. 14 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. 15 — Os métodos de seleção são eliminatórios, sendo excluídos os/as candidatas/as que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 16 — A falta de comparação dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o (s) método(s) seguintes. 17 — Exclusão e notificação dos/as candidatos/as: os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as preferencialmente por correio eletrónico, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Os/As candidatos/as admitidos/as serão convocados/as, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 25.º da referida Portaria. Os/As candidatos/as aprovados/as em cada método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte nos mesmos termos. 18 — Valoração dos métodos de seleção: 18.1 - Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0

a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 18.2 - A avaliação psicológica é valorada em cada fase intermédia através das menções classificativas de Apto e Não Apto e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 18.3 - A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas; 18.4 - A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores; 18.5 - O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. 19 — Classificação Final: 19.1 - A Classificação Final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (PC \times 45 \%) + (AP \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$ 19.2 – Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 9.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$ 19.3 – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da internet da entidade, conforme disposto no n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. 21 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei. 22 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 22.1 - A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as será publicitada em local visível e público do átrio do edifício do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, e na página eletrónica do Instituto (<http://www.ie.ulisboa.pt/>). 22.2 - Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos/as, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 22.3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o/a candidato/a com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”. 24 — Composição do Júri: Presidente: Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, Diretor Executivo da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa 1.º Vogal Efetivo: Mestre Andreia Filipa Duarte Rosado, Coordenadora da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; 2.º Vogal Efetivo: Mestre Andreia Sofia Lúcio Engenheiro, Coordenadora do Núcleo de Estudos Pós-Graduados da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; 1.º Vogal Suplente: Mestre Sara Castanheira de Carvalho Pereira Saraiva, Coordenadora do Núcleo de Estudos Graduados da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa; 2.º Vogal Suplente: Lic.ª Maria Felicidade Rosado Rebola, Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa. O/A Presidente do Júri será substituído/a nas suas faltas ou impedimentos pelo/a vogal que lhe suceder na ordem suprarreferida. 28 de fevereiro de 2022 – O Diretor, Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		